

## JULGAMENTO JUSTIFICATIVA DA EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 21/0002 - CC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO SESC SENAC NO MUNICÍPIO DE SANTANA.**

**ANÁLISE:** Conforme relatado na Ata de abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia dois de julho do ano de dois mil e vinte e um, após a abertura do envelope de proposta e questionamento das empresas concorrentes registrado em ata, a sessão foi suspensa para análise e julgamento desta Comissão que com auxílio do Chefe de obras Sr. Raionil Pontes que analisou as 3 propostas apresentadas e emitiu o parecer técnico e posterior análise do Assessor Jurídico, ambos em anexo, lavrada a Ata de julgamento datada em oito de julho de dois mil e vinte e um, na qual a Empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 23.074.719/0001-72** foi desclassificada. Sendo assim, abriu-se o prazo para interposição de recurso, desta forma a empresa supracitada encaminhou o recurso tempestivamente pedindo a reconsideração da desclassificação para que ela continuasse na disputa do Certame, e, após análise desta Comissão com apoio da Acessória Jurídica e o Departamento de Obras, o recurso foi aceito e acolhido, sendo a Empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA reclassificada ao certame, vinculado a apresentar justificativa técnica para os itens unitários que estavam acima do valor de referência e declaração de exequibilidade para os itens com desconto maiores de 30% no prazo de até 5 dias (úteis) a contar do envio a Empresa, sob pena de desclassificação, conforme decisão no julgamento do recurso em anexo. No dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um a licitante apresentou sua justificativa e a declaração de exequibilidade, após recebido foi encaminhado para análise pela Área técnica, esta emitiu um parecer técnico (em anexo) e julgou ser insuficiente as comprovações apresentadas para os preços acima do valor de referência. Desta forma, para auxiliar no julgamento desta Comissão encaminhamos para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer (em anexo).

**DECISÃO:** Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, decidiu **INDEFERIR A JUSTIFICATIVA APRESENTADA** pela Empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 23.074.719/0001-72**, desta forma, solicitamos que a Empresa apresente uma nova proposta ajustando os itens que estão com valores superiores ao valor de referência para o valores contidos na planilha de referência do Certame no prazo de 24 horas úteis, sob pena de desclassificação.

Macapá – AP, 30 de julho de 2021.

**Alana de Andrade Soares**  
Presidente CPL Sesc/DR/AP

**Joziel Ferreira Bruno**  
Membro da CPL Sesc/DR/AP

**Cassio Felipe Alves Brandão dos Santos**  
Membro Suplente da CPL Sesc/DR/AP.